

gistro de Preços N° 002/2022 derivada do Pregão Presencial N° 002/2022 – Processo Licitatório N° 007/2022 da Prefeitura Municipal de Denise-MT, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta, cujas disposições, em sua totalidade, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**VALOR TOTAL: R\$ 25.464,23** (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALORES ESTIMADOS
04.01	17.122.1012.2123.0000	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100- Recursos Próprios	R\$ 25.464,23

Cáceres- MT, 30 de junho de 2022.

**JÚLIO CÉSAR PARREIRA DUARTE**

**Diretor Executivo**

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL  
ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022-TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 028/2022 – 1Doc.**

**Interessada:** Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

**Objeto:** Registro de Preço para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS** utilizados nos sistemas de tratamento de água e sistemas de tratamento de esgotos do município de Cáceres/MT.

**EXCUSÃO DE ITEM**

Considerando que houve um equívoco referente a exigência da certificação ANSI/NSF 61 para habilitação dos fornecedores, fica estabelecida nesta errata a exclusão do item 5.1.3 do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

Tendo em vista que a alteração acima não afetará na formulação das propostas por parte dos licitantes, permanece inalterado os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório inclusive a data de realização do certame, considerando o que determina o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cáceres-MT, 30 de junho de 2022.

(Assinado digitalmente)

**CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA**

PREGOEIRA

PORTARIA N° 13/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 400 DE 30 JUNHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ BUENO VILELA**, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional; Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Fiscal de Contrato Administrativo e Substituto referente a o processo nº **2301/2022**, dispensa nº **03/2022**, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas.

<b>CONTRATO N°</b>	<b>035/2022</b>		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS E DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES T.I.		
<b>EMPRESA/ NOME:</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.		
<b>CNPJ/CPF:</b>	42.442.253/0001-01		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	MACIEL ALVES FERREIRA		
<b>CARGO:</b>	AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
<b>CPF:</b>	567.337.041-53	<b>MATRÍCULA:</b>	146
<b>LOTAÇÃO:</b>	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	ORODIL JUVÊNCIO DE PAULA NETO		
<b>CARGO:</b>	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		
<b>CPF:</b>	833.451.671-15	<b>MATRÍCULA:</b>	5432
<b>LOTAÇÃO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		

**Parágrafo único** – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado

no **Art. 1º** desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 30 de junho de 2022.

**JOSÉ BUENO VILELA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 1.344 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**Lei Ordinária Municipal nº 1.344 de 28 de junho de 2022.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA REALIZAR ABONO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DE VALORES INERENTES AO FUNDEB, QUE FICARAM DE FORA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 1.338/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JOSÉ BUENO VILELA**, Prefeito Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, X da Carta Magna, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Autoriza o Poder Executivo a conceder aos profissionais da educação básica pública vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no Art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 108, de 26 de agosto de 2020 e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com diferença de pagamento e omissões de servidores não constante na tabela original referente à lei ordinária n. 1.338/2022.

**Parágrafo único** – A tabela complementar de valores faz parte desta lei, como anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.